
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC



Polo
Socioambiental
Sesc Pantanal

POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA:

- **REFORMA E READEQUAÇÃO DO LAY OUT DE USO DO BARRACÃO/OFFICINA DO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de area total 610,00 m².
- **REFORMA E MELHORIA DA COZINHA/REFEITÓRIO DO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de area total 135,75 m².
- **IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL NO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de area total 118,56 m².
- **REFORMA DA COBERTURA DA CASA DO GUARDA PARQUE DO PPA SÃO JOAQUIM**, com aproximadamente de area total 326,98 m².
- **DESMONTAGEM, RETIRADA E TRANSPORTE DE RESERVATÓRIO METALICO ELEVADO DE 15 M³**, 4 unidades.

TERMO DE REFERÊNCIA

Fevereiro, 2024

Sumário

1. INTRODUÇÃO	5
2. LOCALIZAÇÃO	5
2.1. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL	7
3. OBJETO	7
4. OBJETIVO	9
4.1. OBJETIVO ESPECÍFICO	9
5. ESCOPO GERAL DAS OBRAS	10
5.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	10
5.1.1. Documentação	11
5.1.2. Engenharia.....	11
5.2. SERVIÇOS PRELIMINARES.....	12
5.3. DEMOLIÇÃO / RETIRADA / REMOÇÃO	12
5.4. TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS	13
5.5. PILARES E VIGAS DE SUSTENTAÇÃO.....	13
5.6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO	13
5.7. REVESTIMENTO INTERNO - PISO.....	13
5.8. REVESTIMENTO INTERNO - AZULEJO	13
5.9. ESQUADRIAS METÁLICAS	14
5.10. TELA ANTI MOSQUITEIRO.....	14
5.11. VIDROS	14
5.12. COBERTURA.....	15
5.13. PINTURA	15
5.14. INSTALAÇÕES PREDIAIS	18
5.14.1. Instalações Elétricas	18
5.14.2. Instalações Hidrossanitários.....	21
5.15. FORRO	21
5.16. REVISÃO DE TELA ANTI CHAMA	21
5.17. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO	22
5.18. LIMPEZA FINAL.....	22
5.18.1. Transporte de entulho	23

6. CARACTERÍSTICAS LOCAIS	23
6.1. METEOROLOGIA.....	23
7. CONSIDERAÇÕES GERAIS	24
7.1. QUANTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS	25
8. INSPEÇÃO.....	26
8.1. COMUNICAÇÃO (Kick off).....	26
8.2. JORNADA DE TRABALHO	26
9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA CONTRATUAL	27
10. CRONOGRAMA DE OBRA	28
11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA	29
11.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	31
11.2. DIÁRIO DE OBRA.....	31
12. TIPO DE CONTRATAÇÃO, QUANTIDADES E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO	32
12.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO	32
12.2. PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES	32
12.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS.....	32
13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE	34
14. FISCALIZAÇÃO DA OBRA.....	35
15. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS	36
16. PREMISSAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL .	37
16.1. EQUIPE TECNICA MINIMA PROPOSTA.....	37
16.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA	37
16.3. PROGRESSO DOS SERVIÇOS.....	38
16.4. PLANO DE EXECUÇÃO	39
16.5. PLANO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE	39
16.6. SUBCONTRATAÇÃO	40
16.7. DA VISITA TÉCNICA.....	41
16.8. QUALIFICAÇÃO TECNICA.....	42
17. CONSIDERAÇÕES GERAIS	42
17.1. CÁLCULO DE BDI	45
18. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS	46
ANEXO I.....	47

EXEMPLO DE DEMONSTRATIVO DE BDI	47
ANEXO II	48
PLANILHA ORÇAMENTARIA RESUMIDA DAS OBRAS	48
ANEXO III	49
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA	49
ANEXO IV	50
REFORMA E READEQUAÇÃO DO LAY OUT DE USO DO BARRACÃO/OFICINA DO PPA SÃO LUIZ, com aproximadamente de area total 610,00 m ²	50
ANEXO V	52
REFORMA E MELHORIA DA COZINHA/REFEITORIO DO PPA SÃO LUIZ, com aproximadamente de area total 135,75 m ²	52
ANEXO VI	53
IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL NO PPA SÃO LUIZ, com aproximadamente de area total 118,56 m ²	53
ANEXO VII	54
REFORMA DA COBERTURA DA CASA DO GUARDA PARQUE DO PPA SÃO JOAQUIM, com aproximadamente de area total 326,98 m ²	54
ANEXO VIII	58
DESMONTAGEM, RETIRADA E TRANSPORTE DE RESERVATÓRIO METALICO ELEVADO TIPO CONE DE 15 M ³ , 4 unidades.	58

1. INTRODUÇÃO

O presente projeto destina-se à orientação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A**

- **REFORMA E READEQUAÇÃO DO LAY OUT DE USO DO BARRACÃO/OFICINA DO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de area total 610,00 m².
- **REFORMA E MELHORIA DA COZINHA/REFEITORIO DO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de area total 135,75 m².
- **IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL NO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de area total 118,56 m².
- **REFORMA DA COBERTURA DA CASA DO GUARDA PARQUE DO PPA SÃO JOAQUIM**, com aproximadamente de area total 326,98 m².
- **DESMONTAGEM, RETIRADA E TRANSPORTE DE RESERVATÓRIO METALICO ELEVADO TIPO CONE DE 15 M³**, 4 unidades.

Os serviços constituem-se de **renovação arquitetônica, com melhorias de instalações hidro sanitárias, revestimentos cerâmicos, iluminação, tomadas, pintura interna e externa, conforme documentação constante neste Termo de Referência.**

O Sesc tem como caráter a melhoria contínua dos serviços ofertados aos seus usuários, objetivando a continuidade dos processos sociais, culturais e esportivos, visto se tratar de um **Polo Socioambiental da região do Pantanal.**

2. LOCALIZAÇÃO

A RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN)

A Unidade Operacional da Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN) está inserida em área adquirida pelo Departamento Nacional do Sesc, localizada no município de Barão do Melgaço, no limite sul do estado de Mato Grosso, Brasil. A área total do empreendimento é de 107.996 ha, correspondendo a quase 1% da extensão total do pantanal mato-grossense. Esta unidade faz parte do complexo do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, que já possui outras cinco unidades: a Base Administrativa, o Hotel Sesc

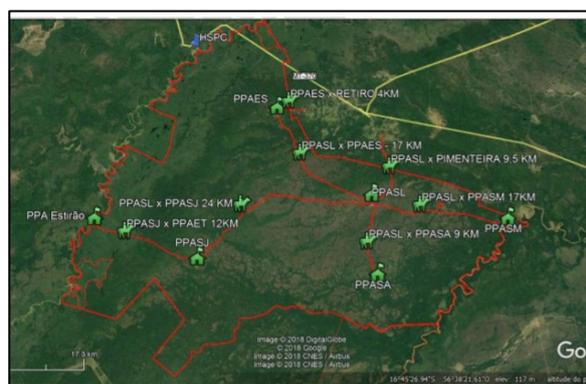
Porto Cercado (HSPC), Parque Sesc Serra Azul (SSA), o Parque Baía das Pedras (PSBP) e o Centro de Desenvolvimento Social (CDS).

Criada em 04 de julho de 1997, a Portaria nº 71/97N do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, a Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN vem possibilitando a manutenção de serviços ecossistêmicos vitais à reprodução da dinâmica do Pantanal, contribuindo para o provimento de água em quantidade e qualidade, manutenção da biodiversidade, adaptação às mudanças climáticas e diminuição de riscos associados aos fenômenos naturais extremos.

Além destes impactos positivos, a Reserva se constitui ainda numa das bases sobre a qual se sustenta a economia da região, possibilitando o progresso econômico e social das comunidades em seu entorno e do município como um todo. Sua existência contribui para o ICMS Ecológico, um recurso financeiro destinado ao município pelo Estado, que tem como base de cálculo a extensão de áreas protegidas em seu território.

Para a expansão destas condições e suas demandas, as condições da infraestrutura dos Postos de Proteção Ambiental devem ser melhoradas e/ou ampliadas. No intuito de melhorar as condições físicas do Posto SÃO LUIZ – PPA_SM e Posto SÃO JOAQUIM – PPA_SJ, justificasse a contratação das obras civis para reforma, e adequação destes às normas do MTB, as quais deverão ser executadas conforme o escopo e critérios definidos neste instrumento

A Reserva Particular de Proteção Natural compreende uma área de 107.996 ha, contendo os seguintes Postos de Proteção Ambiental, conforme a figura abaixo:



As distâncias entre cada um dos Postos de Proteção Ambiental encontram-se caracterizadas conforme a figura.

2.1. CARACTERÍSTICAS DO LOCAL

As tabelas abaixo apresentam as principais distâncias entre os PPA's e as principais comunidades circundantes:

Local	Ao PPA São Luiz - distância aproximada em Km	Local	Ao PPA Espírito Santo - distância aproximada em Km
Base Admin. Sesc Pantanal (Várzea Grande)	209	Comunidade do Retiro	6
Mimoso (estrada asfaltada)	112	PPA São Joaquim	30
PPA Santa Maria	18	São Pedro de Joselândia	12
PPA Santo André	10		
PPA Espírito Santo	18		
PPA São Joaquim	30		
Divisa (porteira) pela estrada principal	7		
Comunidade da Pimenteira (estrada principal)	12		
Comunidade da Pimenteira acesso pela estrada do Fedegoso	18		

A empresa deverá realizar planejamento quanto aos alojamentos para os funcionários de obra no PPA SÃO LUIZ e PPA SÃO JOAQUIM, em comum acordo com o Chefe de Núcleo da RPPN/Sesc Pantanal.

3. OBJETO

Contratação de empresa de engenharia para:

- **REFORMA E READEQUAÇÃO DO LAY OUT DE USO DO BARRACÃO/OFICINA DO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de area total 610,00 m².

- **REFORMA E MELHORIA DA COZINHA/REFEITÓRIO DO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de área total 135,75 m².
- **IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL NO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de área total 118,56 m².
- **REFORMA DA COBERTURA DA CASA DO GUARDA PARQUE DO PPA SÃO JOAQUIM**, com aproximadamente de área total 326,98 m².
- **DESMONTAGEM, RETIRADA E TRANSPORTE DE RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO TIPO CONE DE 15 M³**, 4 unidades, incluindo fornecimento de material/equipamentos e mão de obra.

O presente Termo de Referência destina-se à orientação para a execução contratação de empresa de engenharia para a reforma e readequação do lay out de edificações do PPA SÃO LUIZ e PPA SÃO JOAQUIM, sendo os seguintes serviços previstos: Administração de obra; Demolição, Tratamento de infiltrações, Cobertura, Piso, Tela Contra Mosquito, Instalações Elétricas, Instalações Hidro Sanitárias, Pintura Interna, Externa, Forro e de Esquadrias, Banheiros, Mobilização e Desmobilização e Limpeza final.

O valor estabelecido é para análise da exequibilidade, a apresentação da proposta deverá indicar qual o mês utilizado (data base) como referência das cotações de preços oficiais.

A proposta deverá conter prazo de validade, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, a contar da entrega da proposta. Não sendo indicado o prazo de validade, fica subentendido como de 90 (noventa) dias.

O termo de referência é, parte integrante de um grupo de projetos e anexos, o qual tem a finalidade de caracterizar criteriosamente todos os materiais e componentes envolvidos, bem como toda a sistemática construtiva utilizada (PLANILHAS, CRONOGRAMAS E PLANOS). Tal documento relata e define integralmente a necessidade da execução do serviço, assim como suas particularidades.

Constam no presente termo de referência: a descrição dos elementos constituintes do projeto arquitetônico, com suas respectivas sequências executivas e

especificações. Constan também os PROJETOS COMPLEMENTARES juntamente com o Memorial Descritivo, Memorial de Cálculo e Especificações Técnicas, que fazem parte deste Termo de Referência.

Toda a execução deverá seguir as leis, normas, decretos, regulamentos, portarias, códigos referentes à construção civil, emitidos por órgãos públicos federais, estaduais e municipais, ou por concessionárias de serviços públicos.

Qualquer dúvida sobre este termo de referência, ou ainda, sobre os detalhes deste projeto executivo deverá ser discutida com a Fiscalização do Polo Socioambiental do Pantanal – Sesc/MT.

As modificações que possa haver no **decorrer da obra serão acertadas e discutidas entre a empresa vencedora e a Fiscalização.**

4. OBJETIVO

Serviços de reforma, retrofit e manutenção corretiva nos sistemas elétrico (fiação, lâmpadas, tomadas, interruptores, entrada de energia), hidráulico (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de defeituosas), sanitário (eliminação de vazamentos, fornecimento de peças novas e troca de peças defeituosas); pintura de paredes internas e externas; reparos em revestimentos internos e externos; reparos em calçadas externa, substituição da cobertura e pintura de esquadrias; incluindo o fornecimento total de peças, materiais, equipamentos, mão de obra e ferramental necessários à sua execução.

4.1. OBJETIVO ESPECÍFICO

Este termo destina-se as especificações técnicas a fim de orientar e apresentar dados técnicos para a contratação de empresa especializada em construção civil e especialidades técnicas para a unidade do Sesc Pantanal denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN), conforme especificações e projeto arquitetônico anexo.

A contratação de empresa de engenharia, sob demanda, para prestar serviços de reformas com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos diversos descritos na mesma.

Cada serviço/obra terá sua especificidade elencada em anexo.

5. ESCOPO GERAL DAS OBRAS

Os serviços a serem executados serão planilhados, quantificados e orçados por profissionais qualificados. Esta planilha irá compor os documentos de licitação e deverá ser utilizada como referência para a apresentação de proposta comercial por parte das licitantes. Cabe ressaltar que as licitantes devem obrigatoriamente realizar levantamento próprio, orçar cada um dos itens e subitens de planilha.

Deverá ser apresentada também a planilha de quantidades e preços e a planilha com as composições de preços unitários dos serviços (CPU) utilizadas na formação do preço total da proposta.

5.1. ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

Está sendo previsto a execução da obra em **120 (cento e vinte)** dias corridos, neste período deverá estar presente o Encarregado Geral de Obras continuamente na edificação.

Está no planejamento o descanso semanal da equipe a cada 13 (treze) dias tendo o transporte da equipe, totalizando 8 viagens durante estes 4 meses.

Também está dentro desta previsão a vistoria de 02 (duas) vezes por semana do engenheiro civil de obra, para acompanhamento e elaboração de relatórios semanais/mensais.

A CONTRATADA deverá manter em canteiro os seguintes integralmente durante toda a execução da obra:

- **Engenheiro civil** – comprovado por meio de registro em carteira assinada para liberação dos pagamentos referentes a este item. Este não necessariamente precisa ser o mesmo indicado em acervo técnico, podendo atuar como corresponsável para acompanhamento de forma pontual com carga horária mínima de 8 horas/semanais, não eximindo a responsabilidade do responsável técnico pela execução detentor dos atestados de capacidade técnica;
- **Engenheiro eletricitista** – comprovado por meio de registro em carteira assinada para liberação dos pagamentos referentes a este item. Este não necessariamente precisa ser o mesmo indicado em acervo técnico, podendo atuar como corresponsável para acompanhamento de forma pontual com carga horária mínima de 8 horas/semanais, não eximindo a responsabilidade do responsável técnico pela execução detentor dos atestados de capacidade técnica
- **Encarregado geral**, comprovado por meio de registro em carteira assinada para liberação dos pagamentos referentes a este item.

O planejamento da obra, a logística de construção e o suprimento dos materiais do projeto serão fatores de fundamental importância no sucesso das obras propostas.

5.1.1. Documentação

Será de responsabilidade da CONTRATADA providenciar as licenças pertinentes a obra, como Alvará, CNO, CREA, e demais pertinentes, realizando o pagamento das respectivas taxas. A CONTRATANTE deverá fornecer toda documentação necessária para protocolos, tais como, projetos e Anotação de Responsabilidade Técnica dos responsáveis pelo projeto desde que solicitadas pela CONTRATADA.

5.1.2. Engenharia

A Licitante **deverá emitir os projetos “as built”** de todas as disciplinas que fazem parte do escopo de obra. Caberá a licitante emitir projetos assinados pelo

responsável técnico com carimbo específico para aprovação de órgãos públicos, se necessários.

5.2. SERVIÇOS PRELIMINARES

Após a assinatura do contrato, a Licitante deverá planejar e se organizar para executar as atividades de mobilização, onde estão previstas as principais atividades destacadas abaixo, sendo que, algumas destas irão exigir manutenção durante o período de execução da obra.

- Vistoria para verificação cautelar do estado atual de todas as dependências e itens que estejam na área de intervenção desta obra. Antes do início das atividades, deverá ser elaborado um relatório fotográfico indicando as condições das instalações, materiais e equipamentos;
- Montagem e instalação de canteiro de obras em contêineres, caso necessário, incluindo as áreas de refeitório e vivência, na área destinada para este fim, atendendo ao estabelecido nas NR's, cabendo à Licitante realizar, quando necessário, eventuais remanejamentos do canteiro. Toda refeição fornecida deverá ser preparada por empresa credenciada, e fora dos limites da obra.
- Isolamento e sinalização das áreas de canteiro e frentes de serviços;
- Instalações provisórias de água, energia, esgoto etc., tanto para a distribuição nas frentes de execução dos serviços, quanto para o seu próprio canteiro de obras. O PSA fornecerá um ponto de energia e água bruta à CONTRATADA;
- Caberá a CONTRATANTE o fornecimento de água potável a seus colaboradores, em quantidade e temperatura adequadas, no canteiro de obras e frentes de trabalho.

5.3. DEMOLIÇÃO / RETIRADA / REMOÇÃO

Está programada a demolição de alvenarias, remoção das telhas metálicas e tramas, remoção de janelas, portas, louças, luminárias e forro.

5.4. TRATAMENTO DE TRINCAS E FISSURAS

O local onde se for identificados trincas deverá ser feito a demolição/retirada da argamassa do local, tendo a aplicação de argamassa polimérica impermeabilizante com a aplicação de tela fix e o revestimento deverá ser aplicado com argamassa traço 1:2:8.

5.5. PILARES E VIGAS DE SUSTENTAÇÃO

Serão feitas cinta de amarração (verga e contra verga) nas janelas e portas a serem instaladas.

5.6. ALVENARIA DE VEDAÇÃO

Alvenaria de vedação necessária para readequação ao projeto de melhorias, com tijolo cerâmico de 9 x 19 x19, chapisco e emboço.

5.7. REVESTIMENTO INTERNO - PISO

As superfícies a serem assentados os pisos serão cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, argamassas e umidade. Cada tipo de material receberá o tratamento prévio adequado e específico, conforme as Normas pertinentes e orientação dos fabricantes. Permitindo assim, um padrão de acabamento perfeito.

Piso Cerâmico

O piso cerâmico, necessita ser de primeira qualidade obedecendo as boas práticas executivas garantindo assim a qualidade perfeita acabamento. Será utilizado o piso TIPO PORCELANATO TECNICO NATURAL CONCRETO de dimensões 60x60cm, as juntas deverão obedecer às especificações do fabricante.

5.8. REVESTIMENTO INTERNO - AZULEJO

Nas paredes onde tenham que ser assentados azulejos, a superfície deve estar limpa, regularizada e impermeabilizada com tinta impermeabilizante. Os azulejos precisam ser de primeira qualidade e assentados com argamassa colante

impermeabilizante. Serão utilizados azulejos da marca linha WHITE PLAIN BORDA BOLD 30 x 60 cm, as juntas devem seguir as especificações do fabricante.

A escolha final do revestimento a ser instalado deverá ser aprovado pela equipe de arquitetura, antes da aquisição do item. O custo deste item deverá ser dentro do valor aprovado na Planilha Orçamentária.

5.9. ESQUADRIAS METÁLICAS

Fornecimento e instalação de janela de alumínio de correr **conforme determinados em projeto arquitetônico**, com vidros, batente, acabamento com acetato e ferragens inclusive alizar e contramarco, dimensão conforme projeto arquitetônico.

A CONTRATADA deverá ajustar os vãos de portas, caso necessário for, como requadro de vãos novos. As esquadrias existentes conforme projeto deverá ser retiradas e os portões mantidos deverão ser lixadas e repintadas com tinta metálica. Será fornecido e instalada portas novas de alumínio, inclusive aduela/marco/batente e alizar.

5.10. TELA ANTI MOSQUITEIRO

Ocorrerá a retirada de toda a estrutura de madeira existente, juntamente com a tela de nylon, após a retirada ocorrerá a limpeza do quadro onde serão instaladas as novas estruturas em aço galvanizado ou madeira a ser definida na planilha orçamentária.

A instalação ocorrerá com a fixação de **cantoneiras de aço galvanizado** no requadro, após essa fixação, a instalação das telas de inox que são chumbadas com rebites junto a cantoneira e após a fixação da tela fecha-se com uma chapa chata rebitada a cada 30cm.

5.11. VIDROS

Em esquadrias de alumínio serão fixados através da introdução de mangueira plástica transparente.

Em esquadrias de ferro serão assentados com massa de vidraceiro à base de óleo de linhaça, ou com massa plástica.

As chapas de vidro serão fornecidas nas dimensões previamente medidas nas esquadrias evitando-se sempre que possível o corte na obra. Após a sua colocação, todas as chapas serão marcadas com um “X” pintado com a tinta lavável, para alertar os operários contrachocos.

Os vidros instalados deverão seguir descrição do projeto arquitetônico.

5.12. COBERTURA

Consiste no fornecimento de material, mão-de-obra e equipamentos para a execução de estruturas de para a cobertura de edificações, utilizando-se a madeira ou metálica, conforme planilha orçamentária, como matéria-prima básica.

A madeira quer no estado natural, semi-beneficiada e transformada, quer industrializada constitui o material de construção de maior utilização e versatilidade na construção civil. Nos telhados, sob forma de peças de madeira serrada (terças e treliças), caibros serrados (ripão) e ripas, a madeira é praticamente um material insubstituível.

Nas estruturas metálicas, são estruturas formadas por associação de peças metálicas ligadas entre si por meio de conectores ou solda. Estas peças têm suas seções transversais limitadas em função da capacidade dos laminadores e seus comprimentos limitados em função dos transportes disponíveis.

Os conectores mais usados são os parafusos, uma vez que os rebites estão cada vez mais em desuso. Estruturas Metálicas em Aço Consideram-se como aquelas executadas com peças de perfiladas a partir de ligas de ferro e carbono forjável sem necessidade de tratamento, com teor máximo de carbono de 1,7%, conforme as Normas e Especificações pertinentes.

5.13. PINTURA

Todas as paredes deverão estar em perfeito estado antes da pintura. Deverão ser retirados quaisquer objetos, parafusos, buchas, entre outros antes de iniciar os serviços de pintura das paredes.

Deverá ser feita correção de quaisquer marcas e furos com aplicação de massa PVA e lixamento, para posterior pintura em látex acrílico acetinado, conforme cores definidas no projeto.

As portas de madeira deverão receber no mínimo, 03 demãos de verniz com acabamento fosco, na cor conforme existente. As molduras de madeira existentes nas janelas, deverão ser lixadas e pintadas conforme cor definida em projeto.

As pinturas, texturas e revestimentos acrílicos serão executadas de acordo com os tipos e cores indicados nesta especificação e cujas amostras serão apresentadas previamente pela CONTRATADA para aprovação da fiscalização da CONTRATANTE, antes de sua utilização. Ou seja, nenhum material será pedido, comprado, entregue ou aplicado sem a autorização prévia da fiscalização da CONTRATANTE. E quando esta achar necessário o material será aplicado numa pequena amostra como teste para avaliação.

Os serviços incluem todo o fornecimento das tintas indicadas, de toda a mão de obra qualificada necessária e sua consequente aplicação, assim como o fornecimento de todos os andaimes, estrados, escadas, panos, estopas, lixas, solventes, brochas, pincéis, rolos, bandejas, corantes, massa corrida etc., que se façam necessários.

Todas as superfícies a pintar serão cuidadosamente limpas, isentas de poeiras, manchas, óleos, ceras, graxas, gorduras, ferrugem e corrosão, argamassas e umidade. Cada tipo de material receberá o tratamento prévio adequado e específico conforme as Normas pertinentes e orientações dos fabricantes antes de receber a pintura. Permitindo assim, um padrão de acabamento perfeito.

Nos metais será utilizado produto como base para evitar sua oxidação/corrosão, massa plástica para total vedação dos vãos, visando perfeita estanqueidade à água e acabamento em esmalte sintético acetinado.

Cuidados especiais serão tomados na diluição das tintas, a fim de não tornar as camadas muito finas. Os materiais a serem utilizados deverão estar completamente misturados e mantidos em consistência uniforme durante a sua aplicação. Só utilizar

aguarrás quando o seu uso for aprovado previamente pela fiscalização, seguindo sempre as recomendações do fabricante. Não utilizar “thinner”.

Deverão ser usadas tintas já preparadas em fábrica, não sendo permitidas composições, salvo com autorização expressa da fiscalização, devidamente registrada no Diário de Obras.

As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas, marcas de rolo ou pincéis, bolhas etc.

Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade, por um período mínimo de dois dias.

Caberá a CONTRATADA efetuar, às suas custas, todos os retoques na pintura que sejam necessários, após a colocação dos diversos elementos construtivos e acessórios, em peças ou superfícies danificadas ou estragadas durante a obra.

Todas as esquadrias, ferragens, metais, luminárias, grelhas, quadros, espelhos, painéis, acessórios etc., deverão ser protegidos ou retirados para serem recolocados após a pintura, evitando sujá-los ou danificá-los. E, caso isto aconteça, a CONTRATADA deverá substituir o material danificado por outro no mesmo padrão, sem ônus para a CONTRATANTE.

Nas paredes internas serão utilizadas massa corrida sobre reboco, e posterior pintura acrílica na cor “espuma gelada” Suvinil – ref.: A146. OU SIMILAR com qualidade e durabilidade igual ou superior.

Nas fachadas serão utilizadas massa corrida sobre reboco, e posterior pintura acrílica na cor determinada pelo setor de arquitetura, preferencialmente Suvinil ou similar com qualidade e durabilidade igual ou superior.

A escolha final da tonalidade das tintas deverá ser aprovada pela equipe de arquitetura, antes da aquisição do item. O custo deste item deverá ser dentro do valor aprovado na Planilha Orçamentária.

5.14. INSTALAÇÕES PREDIAIS

Fornecimento e execução de todas as instalações prediais novas, conforme projeto executivo, anexo a esta requisição. A Licitante deve considerar todas as disciplinas e instalações projetadas: energia/força, água, esgoto.

Todo equipamento a ser fornecido, deverá ser submetido previamente a aprovação da fiscalização antes de sua efetiva compra.

Todos os materiais a serem fornecidos, deverão estar em conformidade com as normas técnicas (NBR) vigentes, podendo a fiscalização solicitar laudos e testes durante o fornecimento.

A Licitante deve considerar todos os materiais e serviços necessários a perfeito funcionamento destes sistemas de instalações prediais. Os materiais devem ser fornecidos e instalados em conformidade com as especificações de projeto.

5.14.1. Instalações Elétricas

A execução dos serviços e uso de equipamentos deverão sempre obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) no seu geral e ao projeto elétrico em particular.

As normas e padrões a serem obedecidos são as seguintes (ou a mais atual, caso houver):

- NBR 5410/2004 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- NBR 5419/2015 - Proteção de estrutura contra descargas atmosféricas;
- NBR 5413 – Iluminância de Interiores
- NDU 001 – Energisa, Fornecimento de Energia Elétrica em Tensão Secundária.
- NDU 002 - Energisa, Fornecimento de Energia em Tensão Primária.
- NBR NM 247-3 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões
- nominais até 450/750 V;

- NM 280:2011NM 280 - Condutores de cabos isolados (IEC 60228, MOD);
- NBR 5361 - Disjuntores de baixa tensão; CONCESSIONÁRIA: Padrões da Concessionária de energia elétrica.

Os projetos foram elaborados considerando a relação de normas acima, porém, a construtora responsável pela execução dos serviços, deve efetuar verificação criteriosa, na época da execução da obra, sobre novas normas que tenham entrado em vigor ou ainda que não se encontrem aqui relacionadas.

Destaca-se, que todos os materiais especificados e citados no projeto deverão estar em conformidade com as especificações das respectivas normas técnicas brasileiras. Todos os materiais elétricos deverão ser de 1ª qualidade, novos, linha atual de mercado.

A concepção do projeto prevê a execução da instalação elétrica interna e externa das edificações

Não são aceitas emendas nos condutores alimentadores de circuitos, bem como emendas no interior dos eletrodutos. O critério das cores, fase, neutro, retorno e proteção deverá ser conforme a NBR5410/2004:

- Azul claro para os condutores neutro;
- Verde-amarelo para os condutores de proteção (terra);

Para os condutores fase, podem ser utilizadas outras cores (preto, branco, vermelho etc.), atentando para as observações anteriores. Especificamente para este projeto, recomenda-se o uso da cor preta para os condutores “retorno”.

Conforme a NBR 5410, por razões de segurança, não deve ser usada a cor de isolamento exclusivamente amarela onde existir o risco de confusão com a dupla coloração verde-amarela, cores exclusivas do condutor de proteção.

A CONTRATADA deverá realizar prévia compatibilização dos projetos complementares como: projeto elétrico, luminotécnico, e todos os projetos que compõem este escopo. Caso seja necessária alteração no projeto proposto em virtude de

incompatibilidades, esta alteração deverá ser informada a fiscalização e elaborado “as built” para que seja aprovada pela CONTRATANTE.

QUADROS E DISJUNTORES

Os quadros são metálicos de sobrepor e deverão atender aos diagramas constantes em projeto, aos requisitos das normas NBR 5410 e NR-10 e deverão ser fabricados de acordo com a norma NBR IEC 61439.

Os disjuntores deverão ser do tipo caixa moldada, atendendo os requisitos da NBR IEC 60947-2. Os disparadores deverão ser termomagnéticos, conforme especificado no diagrama unifilar. Apenas os disparadores térmicos deverão permitir ajustes de 80% a 100% da corrente nominal do disjuntor, salvo os disjuntores gerais, que deverão também ter ajustes nos disparadores magnéticos. Para circuitos com bombas, condicionadores de ar, os disjuntores devem, obrigatoriamente, atender a curva “C”.

ILUMINAÇÃO INTERNA

A iluminação interna é composta por luminárias do tipo led conforme projeto, seguir a distribuição em planta. O circuito de iluminação será distribuído por meio de perfilado e pendurais na estrutura metálica.

ILUMINAÇÃO EXTERNA

A Iluminação será composta por postes e braços suportes para as luminárias fotovoltaicas, conforme projeto. Cada poste terá um braço e uma luminárias, conforme especificado em projeto e planilha.

Caso haja alguma interferência, como árvores existentes, estrutura das passarelas, redes enterradas etc. O ponto de iluminação deve ser reposicionado, validar com a fiscalização.

5.14.2. Instalações Hidrossanitárias

Compreende no fornecimento e a instalação de tubos, peças e acessórios em instalações em que exista a necessidade de reparos e manutenções.

5.15. FORRO

FORRO EM MADEIRA LAMBRIS

O forro de madeira lambris a ser instalado será nas áreas Indicadas As régua devem ser fixadas com pregos ou parafusos na estrutura do telhado, que pode ficar embutida ou aparente. Para garantir o desempenho do forro, as vigas e os caibros devem ser travados adequadamente, tendo os tarugos (peça cilíndrica de madeira que substitui o prego) bem nivelados. Pode ser realizado outro tipo de encaixe, o chamado macho-e-fêmea em que uma peça de saliência contínua se encaixa em outra com reentrância.

FORRO PVC

Para detalhes dos forros a serem executados, a CONTRATADA deverá ater-se as planilhas orçamentárias a projeto arquitetônico, pois cada unidade terá uma especificação de forro.

Contudo deve-se levar em consideração a estrutura para fixação do forro e demais acessórios para sua instalação. De acordo com a norma os perfis devem ter coloração uniforme e constante, livres de ondulações, corpos estranhos, manchas, riscos, impurezas, bolhas, rachaduras ou outros defeitos.

5.16. REVISÃO DE TELA ANTI CHAMA

A Tela Mosquiteiro Malha 18x16 Fio 30 em Fibra de Vidro revestida de PVC Anti-chamas é o produto ideal para proteger ambientes de insetos, baratas, ratos etc. Comumente utilizada para proteção em janelas, cozinhas industriais, ralos, frestas, calhas, colocação em perfis de alumínio etc.

As telas mosquiteiras de fibra de vidro revestidas em PVC são as mais indicadas para quem precisa de proteção contra insetos e principalmente contra os mosquitos transmissores de doenças.

Sua durabilidade chega a ser 4 vezes superior às telas de nylon, tornando-a a melhor opção de custo x benefício.

Características e vantagens da tela mosquiteira fibra de vidro:

- de fácil aplicação e material de excelente durabilidade;
- tela antialérgica, não tóxica, lavável e fácil de instalar;
- em caso de incêndio, não propaga chama;
- durabilidade mesmo quando exposta ao tempo;
- protege sem alterar a visibilidade e a circulação de ar do ambiente;
- ecologicamente correta.

5.17. MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO

MOBILIZAÇÃO

Consiste no conjunto de providências a serem adotadas visando-se o início das obras. Incluem-se neste serviço a localização, o preparo e a disponibilização, no local da obra, de todos os equipamentos, mão-de-obra, materiais e instalações necessários à execução dos serviços contratados.

DESMOBILIZAÇÃO

Consiste na desmontagem e retirada de todas as estruturas, construções e equipamentos do canteiro de obras. Estão incluídos neste item a desmobilização do pessoal, bem como a limpeza geral e reconstituição da área à sua situação original.

A CONTRATADA deverá arcar com despesas de frete de materiais em geral para o canteiro de obras, devendo considerar tal despesa embutida no preço proposto.

Este serviço está previsto o transporte do material até o local, e mais o aluguel de um gerador portátil para os serviços necessários no local.

5.18. LIMPEZA FINAL

Em todo e qualquer momento a obra deverá estar limpa e organizada.

5.18.1. Transporte de entulho

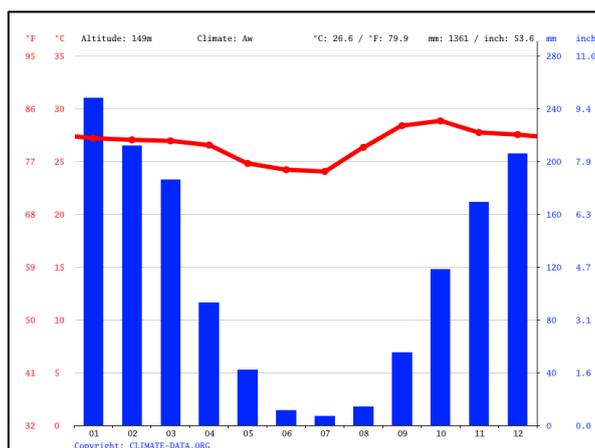
O entulho deverá ser retirado da obra e transportado para um mesmo ponto onde será acumulado para ser transportado pela empreiteira para fora do local da obra. Neste caso específico deverá a CONTRATADA obedecerá a legislação Municipal vigente. Poderá a CONTRATADA efetuar a retirada do entulho gerado pela obra através de caçambas locadas, ficando a seu critério e expensas, a forma de execução deste serviço e destinação final.

6. CARACTERISTICAS LOCAIS

6.1. METEOROLOGIA

Os quadros a seguir contêm dados da Estação Pluviométrica de Poconé MT e servem como referência para estimativa das produtividades em função da influência dos dias de chuva nas atividades previstas.

Os serviços poderão ser desenvolvidos durante períodos chuvosos e de mau tempo, cabendo à CONTRATADA adaptar suas metodologias executivas para estas condições, sem prejuízo do prazo contratual estabelecido nesta requisição.



Fonte: <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/mato-grosso/pocone-31801/>

7 mm é a precipitação do mês Julho, que é o mês mais seco. Em janeiro cai a maioria da precipitação, com uma média de 248 mm.

DADOS CLIMATOLÓGICOS PARA POCONÉ												
	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maior	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
Temperatura média (°C)	27.2	27	26.9	26.5	24.8	24.2	24	26.3	28.4	28.8	27.7	27.5
Temperatura mínima (°C)	24.3	24.2	24	23.1	20.8	19.6	18.9	20.7	23.2	24.8	24.4	24.5
Temperatura máxima (°C)	31.1	30.9	30.9	30.8	29.6	29.8	30.2	32.8	34.3	33.8	32	31.5
Chuva (mm)	248	212	186	93	42	11	7	14	55	118	169	206
Umidade(%)	79%	80%	81%	76%	70%	65%	58%	47%	51%	63%	73%	76%
Dias chuvosos (d)	17	16	17	10	4	1	1	2	5	10	14	17
Horas de sol (h)	9.7	9.5	9.0	8.9	8.4	8.8	9.2	10.0	10.0	10.0	9.7	10.0

Fonte: <https://pt.climate-data.org/america-do-sul/brasil/mato-grosso/pocone-31801/>

7. CONSIDERAÇÕES GERAIS

A Proponente deverá declarar a plena aceitação das condições estabelecidas neste Termo de Referência, conforme o modelo do Anexo IV – Declaração de Aceitação Prévia.

Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Termo de Referência e seus anexos, ou sugestão visando à sua melhoria, deverá ser encaminhada por escrito a Gerência de Infraestrutura e Seção de Aquisição (SEAQ) do Polo Socioambiental Sesc Pantanal. Não sendo feito, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e propostas, não cabendo aos proponentes o direito a qualquer reclamação posterior.

A apresentação da proposta implica na aceitação imediata, pela Proponente, do inteiro teor das presentes Especificações Técnicas e de Serviços, bem como de todas as disposições legais que se aplicam à espécie. Todos os acessórios necessários para a boa estanqueidade do telhado são de responsabilidade da CONTRATADA, tendo está o dever de solicitar adequação caso haja divergência antes do processo e real situação verificada in loco.

A proponente se obriga a **realizar vistoria preliminar de reconhecimento**, para verificação das condições gerais da área onde serão desenvolvidos os trabalhos, objetivando a visualização da viabilidade global do projeto. **A visita deverá ser agendada juntamente com a equipe técnica do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.**

Todos os itens listados a seguir fazem parte do escopo e estão detalhados na planilha de orçamentação em anexo a este documento.

Mobilização e desmobilização, que consistirá em:

Transporte de funcionários:

- Caberá à CONTRATADA o custeio do transporte de seus funcionários entre o alojamento x obra x alojamento para a equipe da obra, através de van ou micro-ônibus;

Alojamento:

- Caberá à CONTRATANTE as despesas decorrentes de alojamento de pessoal, no PPA SÃO LUIZ e no PPA SÃO JOAQUIM.

Refeições:

- Caberá à CONTRATANTE as despesas decorrentes de café da manhã, almoço e jantar durante o período de execução das obras.

Demais providências:

Providenciar os Alvarás e outros documentos necessários para execução da obra, como por exemplo CREA, CEI da obra, Prefeitura Municipal etc., fornecendo todos os comprovantes para o SESC.

Providenciar todos os EPI's e EPC's necessários à segurança de seus profissionais durante o período das obras.

7.1. QUANTIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

As quantificações dos serviços estão descritas na planilha orçamentaria, caso ocorra uma divergência esta notificação deverá ser exposta antes da licitação.

8. INSPEÇÃO

Todos os serviços executados estão sujeitos à inspeção e aceitação por parte da FISCALIZAÇÃO.

8.1. COMUNICAÇÃO (Kick off)

Antes do início das obras, o CONTRATANTE convocará reunião com a CONTRATADA e a FISCALIZAÇÃO, para repasse das suas diretrizes de gestão da obra e do padrão de qualidade esperado para o empreendimento.

Antes dessa reunião, que ocorrerá após assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá fazer uma inspeção no local, identificando as possíveis interferências, como fundações, áreas externas, redes de abastecimento de água e energia, cercas etc.

Toda comunicação que tratar de assuntos técnicos relacionados à execução da obra, deverá ser encaminhada para a FISCALIZAÇÃO, para procedimentos subsequentes junto ao CONTRATANTE.

A comunicação e o encaminhamento de documentos só deverão ocorrer através de instrumentos formais (ofício, e-mail, protocolos e/ou diário de obras).

8.2. JORNADA DE TRABALHO

Durante a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá obedecer a determinação da contratante sobre o horário de expediente de trabalho para atuação presencial nas dependências do Polo Socioambiental Sesc Pantanal.

A **jornada de trabalho na construção civil** estabelecida atualmente pela legislação é de **44 horas semanais**, o que equivale a oito horas diárias de trabalho de segunda a sexta-feira, além de quatro horas no sábado.

Através de acordo ou convenção coletiva de trabalho, pode ser feita a compensação, aumentando-se o equivalente a 48 minutos diários, ou outra forma homologada pelo sindicato da construção civil, de segunda a sexta-feira, com folga aos

sábados. Nesse caso, entende-se como descanso semanal remunerado apenas o domingo, uma vez que o sábado está sendo compensado.

A **jornada de trabalho na construção civil** é considerada como o número de horas trabalhadas desde o momento em que começa o expediente até o seu encerramento, não devendo considerar-se o tempo de intervalo para almoço.

Toda e qualquer hora trabalhada além da **jornada de trabalho** diária estabelecida e além das 44 horas previstas, deve ser considerada como hora extra, com remuneração com adicional de, no mínimo, 50% sobre o valor da hora normal, conforme estabelece a Constituição Federal.

A janela de horário indicada para a execução dos trabalhos no Hotel serão das 08h00 às 18h00, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados, perfazendo um total de 44 horas semanais, com 1 hora e 12 minutos de almoço, ou a escala de trabalho para esta jornada de 44 horas semanais deverá ser definida pela CONTRATADA, e repassada para a CONTRATANTE, estes preceitos deverão seguir a legislação ou acordo coletivo da categoria profissional.

O **registro** pode ser feito em cartão de ponto, livro ou qualquer outro meio de controle de horário, devendo ser feito pelo próprio trabalhador. Para empresas de construção civil com maior número de empregados, ou seja, **acima de dez, é obrigatório manter o registro eletrônico**, devendo o empregado receber a comprovação do horário registrado.

Entende-se, para efeito da legislação, que registros falsos de **jornada de trabalho na construção civil** são considerados fraude aos direitos do trabalhador.

9. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

A partir da data da ordem de serviço, a CONTRATADA terá como prazo total de execução da obra de **120 (cento e vinte) dias corridos**, onde são considerados todos os serviços de mobilização de equipe e instalação de canteiro de obras e execução do objeto contratual, inclusos neste prazo.

O prazo de vigência do contrato será de 300 (trezentos) dias corridos a partir da data da sua assinatura. O prazo de vigência compreende o prazo para execução, recebimento provisório e definitivo da obra, pagamentos finais e encerramento contratual.

Nota: Os recursos alocados no projeto deverão ser dimensionados de modo a atender aos prazos discriminados acima e em caso de atraso a CONTRATADA deverá reforçar os recursos de forma a manter o prazo estipulado.

10. CRONOGRAMA DE OBRA

O cronograma físico-financeiro apresentado pela CONTRATANTE é referencial, tendo como limite o prazo total apresentado.

O modelo apresentado no edital de licitação deve ser adotado pela CONTRATADA, incluindo o valor com o BDI.

No cronograma de execução dos serviços estão computados os dias de chuva ociosos, tomando-se por base a média histórica do município ou da região, em conformidade com os dados fornecidos pelo CPTEC/INPE e pela EMBRAPA.

Os períodos de trabalho considerados contemplam de no mínimo 44 horas semanais.

Caso a CONTRATADA verifique que não poderá cumprir os prazos estipulados em seu cronograma, deverá ser solicitado à fiscalização o trabalho em finais de semana ou em horários noturnos, em todos os casos sem ônus para a CONTRATANTE, isto é, a expensas da CONTRATADA, que deverá, para fins de se adequar àquele cronograma, aumentar o número de equipes nos serviços críticos.

Após a assinatura do contrato, a CONTRATADA deverá providenciar um plano de gestão da obra, assinado pelo engenheiro/arquiteto responsável pela gestão, que deverá contemplar as datas de aquisições e entregas de materiais/equipamentos no

canteiro de obras, bem como a execução de subitens dos serviços mais relevantes para o período, tendo em vista cumprir o cronograma físico financeiro.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Durante a obra e até seu recebimento definitivo pelo CONTRATANTE correrão, exclusivamente, por conta e risco da CONTRATADA, as consequências de:

- a) sua negligência, imperícia ou imprudência.
- b) falta de solidez nos trabalhos, encontrada mesmo após o término do Contrato, conforme art. 618, do Código Civil Brasileiro.
- c) imperfeição ou insegurança da obra, conforme art. 441, do Código Civil Brasileiro.
- d) infrações relativas ao direito de propriedade industrial.
- e) furto, perda, roubo, deterioração ou avaria de materiais ou equipamentos usados na execução das obras e serviços.
- f) ato ilícito seu, de seus empregados ou de terceiros e subcontratados.
- g) acidentes de qualquer natureza, com materiais, equipamentos, empregados seus ou de terceiros, na obra, ou em decorrência dela, observando rigorosamente a legislação de segurança do trabalho, especialmente no que tange à obrigatoriedade de utilização dos EPIs (Equipamento de Proteção Individual) e EPCs (Equipamento de Proteção Coletiva).

Analisar criteriosamente todas as plantas de arquitetura disponibilizadas, e realizar as instalações segundo estas plantas.

Arcar com todas as despesas de: transporte, encargos sociais, ferramental, equipamentos, EPIs e EPCs.

Fornecer material e executar o serviço de acordo mensurado de acordo com levantamento in loco a ser desenvolvido.

Disponibilizar equipe de profissionais técnicos habilitados, capacitados, orientados e treinados sob a sua inteira responsabilidade e supervisão direta.

Manter durante a execução dos serviços, equipe devidamente uniformizada e em boas condições de higiene e segurança, identificados com crachás, inclusive com os devidos equipamentos de proteção individual.

Sinalizar ou isolar convenientemente o local ou área de trabalho, objetivando dar segurança aos seus funcionários, aos servidores do Sesc ou a terceiros, bem como adotar as medidas preventivas de acidentes recomendadas pela legislação vigente.

Prever todas as despesas com transportes horizontais e verticais ou quaisquer outros que sejam necessárias para a execução dos serviços.

Efetuar os serviços de acordo com os elementos contidos neste termo e condições constantes da Proposta Vencedora.

Executar diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela CONTRATANTE.

Aceitar a Fiscalização da CONTRATANTE, através de seus servidores/técnicos ou por terceiros, por este constituído.

Atender prontamente todas as solicitações contidas neste Termo de Referência.

Arcar com os custos de todo o material necessário à produção e instalação do objeto, cujos valores deverão estar inclusos no preço total da proposta.

O pagamento ou a liquidação do valor contratado por parte da CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades pelos serviços executados, especialmente aqueles relacionados com a qualidade dos materiais utilizado.

Responsabilizar-se integralmente pelo objeto contratado, nas quantidades e padrões estabelecidos, vindo a responder pelos danos causados diretamente ao Sesc ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, nos termos da legislação vigente, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização, especialmente no que se

refere a prejuízos causados por erros quantitativos ou financeiros da planilha orçamentária elaborada pela CONTRATADA.

11.1. ANOTAÇÕES/ REGISTROS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

A CONTRATADA deverá providenciar o preenchimento e pagamento da ART/RRT de sua responsabilidade, concernente a: execução da área de ampliação, área de reforma, execução dos projetos executivos (instalações elétricas e mecânicas) e “as Built” relacionados aos serviços contratados. Os dados deverão ser retirados das ARTs/RRTs dos projetos pertencentes aos profissionais da empresa projetista. Caberá a CONTRATADA a observância do prazo máximo de 10 dias, após a assinatura do contrato, para apresentação da ART/RRT dos responsáveis técnicos pela execução da obra. A critério da CONTRATADA, as ART referentes aos serviços de elétrica e mecânica, deverão ser apresentadas em até 10 dias antes do início dos respectivos serviços.

11.2. DIÁRIO DE OBRA

Este documento deverá registrar as ocorrências diárias da obra. A CONTRATADA deverá confeccioná-lo obrigatoriamente, sem ônus para o Sesc, em 02 (duas) vias, sendo as duas últimas destacáveis. O diário não poderá sair do local dos serviços durante o período de execução. O diário de obra deverá ser preenchido e assinado somente pelo profissional responsável técnico preposto e pela fiscalização. A ausência do livro no canteiro de obras é considerada como descumprimento de obrigações contratuais motivo para ocorrência de penalidades. Este item não possui medição específica em planilha, visto que, faz parte dos serviços administrativos da obra previstos e remunerados pelo BDI. Distribuição de vias: 1ª via: retirada pela FISCALIZAÇÃO mensalmente, devendo acompanhar a medição. 2ª via: via do CONTRATADO

A CONTRATADA manterá na obra um Diário de Obras, onde serão lançados todos os fatos, especialmente as datas do início da obra e dos términos de cada etapa de serviço. O livro será rubricado pela Fiscalização e pelo responsável técnico da CONTRATADA na obra.

12. TIPO DE CONTRATAÇÃO, QUANTIDADES E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

12.1. MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

As obras e serviços serão contratados em **regime de MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, medidos por **eventos**. A Licitante na definição de seu preço global deverá considerar todos os serviços, equipamentos, materiais e tudo mais que for necessário para a conclusão das obras descritas no escopo deste Termo de Referência.

É de **responsabilidade da Licitante, a análise dos documentos, do local do serviço e dos projetos enviados para a execução do escopo deste Termo de Referência**, não sendo admitido nenhum tipo de alegação de omissão ou desconhecimento, que venham a gerar retrabalho ou refazimento, sendo estes ônus de total responsabilidade da Licitante.

12.2. PLANILHA DE SERVIÇOS E QUANTIDADES

Os serviços a serem executados foram planilhados, quantificados e orçados por profissionais qualificados da CONTRATANTE. Esta planilha irá compor os documentos de licitação e deverá ser utilizada como referência para a apresentação de proposta comercial por parte das licitantes. Cabe ressaltar que as licitantes devem obrigatoriamente realizar levantamento próprio de todas as quantidades bem como orçar cada um dos itens e subitens de planilha.

Atendidos os critérios do Edital licitatório, também deverá ser apresentada a planilha de quantidades e preços e as composições de preços unitários (CPU) de cada serviço utilizado na formação do preço total da proposta, **MENOR PREÇO EXEQUÍVEL, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.**

12.3. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS

As medições serão por eventos concluídos, com critério de aceitação e comprovação para cada item, sendo a periodicidade mensal e compreendendo todos

os serviços ocorridos ao longo do período da medição. **As medições serão analisadas pela GINF em até 05 (cinco) dias úteis**, que indicará ou não eventuais ajustes, para que ocorra a autorização de faturamento.

Os **Boletins de Medição de Serviços (BMS)** deverão ser sempre encaminhados à GINF **acompanhados das respectivas memórias de cálculo e dos Termos de Comprovação de Evento (TCE) – Relatório Fotográfico.**

O Boletim de medição deverá conter a discriminação detalhada dos serviços, acompanhada de relatório fotográfico, onde aplicável, e demais evidências comprobatórias, conforme definido nos critérios de aceitação, dos eventos de medição.

Nota: *Será exigido por ocasião do faturamento, a retenção de 5,0% (cinco por cento) do valor de cada parcela, a título de garantia contratual que será depositada em conta remunerada. Caso a presente garantia não seja suficiente para cobrir todos os débitos da Contratada, a Contratante poderá cobrar o excedente, na forma e nos limites previstos no Contrato de Serviço a ser adjudicado à Licitante vencedora. As importâncias retidas serão restituídas, pelo saldo que apresentarem, após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD) e a aceitação total dos serviços.*

Para fins de emissão de nota todos os documentos fiscais de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO devem ser emitidos e enviados ao Sesc Pantanal impreterivelmente até o dia 15 (quinze) do mês, após essa data as notas fiscais deverão ser emitidas a partir do primeiro dia útil ao mês subsequente. Documentos fiscais emitidos fora do prazo ora informado não serão recebidos.

Serão exigidos os seguintes documentos para pagamento:

- Laudo da medição autorizado pela Fiscalização;**
- Relatório fotográfico;**
- Planilha de medição;**
- Cronograma Físico;**
- Diário de obra devidamente preenchido e assinado pelas partes.**
- Nota Fiscal;**

- Guia de recolhimento do ISSQN, ou, destaque deste na Nota para retenção;
- Guia de recolhimento do GFIP, correspondente a mão de obra envolvida na execução contratual;
- Guia da GPS que corresponde a GFIP dos funcionários vinculada a matrícula CNO
- Apresentação da matrícula CNO. Este deverá ser apresentado apenas na primeira medição.
- Alvará da obra. Deverá ser apresentado na primeira medição.
- ART devidamente registrada do engenheiro responsável pela execução da obra. Deverá ser apresentado na primeira medição.

Para a liberação da retenção contratual deverá ser apresentado:

- Certidão negativa do CNO da obra;
- Termo de Recebimento Definitivo da Obra.

Em hipótese alguma será realizado pagamento antecipado

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Acompanhar, fiscalizar e avaliar o cumprimento do objeto desta Contratação, solicitando à CONTRATADA todas as providências necessárias ao bom andamento dos serviços, recusando ou suspendendo aqueles que não estejam em conformidade com as normas e especificações exigidas neste Termo de Referência, parte integrante do Contrato a ser firmado CONTRATADA.

Notificar a CONTRATADA, a ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

Efetuar o pagamento mediante comprovação da execução dos serviços correspondentes, no prazo e forma ajustados neste Termo de Referência e no Contrato respectivo.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de contratar com outras empresas, a execução de serviços diversos não abrangidos por este Contrato, para execução no mesmo local, durante a vigência deste. Neste caso, a CONTRATADA não poderá opor quaisquer dificuldades à introdução de materiais na obra ou à execução de serviços.

14. FISCALIZAÇÃO DA OBRA

A ação fiscalizadora será exercida de modo sistemático, de maneira a fazer cumprir rigorosamente os prazos, qualidade, custos e segurança.

A Fiscalização do CONTRATANTE poderá recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações do projeto, ordenando sua imediata remoção do canteiro de obras, bem como o afastamento de qualquer empregado ou subempreiteiro da CONTRATADA, a bem dos serviços.

A Fiscalização do CONTRATANTE poderá rejeitar serviços que não correspondam às condições pactuadas, cabendo à CONTRATADA refazê-los dentro de 24 horas da notificação (verbal ou formal) que, para tanto, lhe for feita, correndo por sua conta, todas as despesas daí decorrentes.

Em caso de demora, ou recusa, no cumprimento dessas medidas, o CONTRATANTE poderá confiar a outrem a execução dos reparos, descontados o seu custo do primeiro pagamento a ser feito, imediatamente após, à CONTRATADA, ou, não havendo pagamento a fazer, descontar das importâncias retidas em decorrência do Contrato.

A CONTRATADA dará ciência imediata ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, de toda e qualquer anormalidade que se verificar na execução dos serviços, além de registrá-las no Diário de Obras.

A CONTRATADA prestará todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, por intermédio da Fiscalização, cujas reclamações obriga-se a atender pronta e irrestritamente.

15. ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

O CONTRATANTE só aceitará os serviços que estiverem de acordo com as especificações referidas na Cláusula Nona do presente Contrato, depois de terem sido considerados em perfeita ordem pela Fiscalização. Os serviços que, a conselho da Fiscalização, não apresentarem condições de aceitabilidade, serão rejeitados cabendo à CONTRATADA todos os ônus decorrentes da rejeição, inclusive quanto ao prazo e despesas.

Concluída a obra, a CONTRATADA comunicará o fato ao CONTRATANTE, por meio de sua Fiscalização, para fins de recebimento. **Nos 10 (dez) dias úteis seguintes** ao recebimento daquela comunicação, procederá o CONTRATANTE à vistoria geral das obras e estando estas em condições de serem recebidas, lavrar-se-á “**Termo de Recebimento Provisório**”.

O “**Termo de Recebimento Definitivo**” será firmado até 90 (noventa) dias do recebimento provisório, após nova vistoria da Fiscalização do CONTRATANTE. Se os serviços executados estiverem em condições de serem aceitos pelo CONTRATANTE, mediante comprovação do pagamento da contribuição devida ao INSS, FGTS e PIS, relativos ao período de execução da obra, bem como a apresentação do “HABITE-SE” caso necessário e todas as demais licenças pertinentes à obra, será feita a devolução das retenções pelo CONTRATANTE, pelo saldo que apresentarem.

O recebimento definitivo das obras, por parte da CONTRATANTE, não exime a CONTRATADA das responsabilidades decorrentes das disposições constantes no art. 618 do Código Civil Brasileiro, respondendo esta, durante 05 (cinco) anos, a partir do recebimento definitivo da obra, pela solidez e segurança dos serviços executados, não só em razão do material e mão-de-obra, mas também do solo.

A CONTRATADA tem, ainda, responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, sendo também responsável pela reparação do dano, conforme previsto no art. 441 do Novo Código Civil e art. 12 do Código de Defesa do Consumidor.

No caso de execução de serviços imperfeitos ou em desacordo com as especificações, ou ainda, inadimplemento de qualquer obrigação contratual, o CONTRATANTE poderá rescindir o Contrato com perdas e danos.

16. PREMISSAS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA TÉCNICA/COMERCIAL

16.1. EQUIPE TECNICA MINIMA PROPOSTA

É imprescindível que a equipe de execução seja formada por profissionais qualificados, e com experiência comprovada. A análise e aceitação dos profissionais propostos para a equipe mínima, indicada abaixo, serão realizadas pela GINF e/ou HSPC.

A equipe indireta deverá constar obrigatoriamente, no mínimo, dos profissionais abaixo:

- 1 (um) Engenheiro civil ou Arquiteto responsável pelo acompanhamento da execução da obra e
- 1 (um) Técnico de Edificações/Planejamento ou Encarregado;

Esta relação de indicação de equipe técnica, contendo, no mínimo, 01 (um) Engenheiro Civil ou arquiteto e 01 (um) técnico de edificações/planejamento ou encarregado, deverá ser apresentada com a comprovação de vínculo através de carteira de trabalho; contrato social da licitante, se for sócio; contrato de trabalho ou declaração de contratação futura, com declaração de anuência do profissional.

Declaração de indicação de Responsável Técnico para execução do objeto da Licitação, sendo o mesmo profissional constante do documento de capacidade técnica.

16.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Devem ser fornecidos anexo a Proposta, documentos que comprovem a capacidade técnica da Proponente para executar os serviços descritos no escopo.

A CONTRATADA deverá possuir no Acervo Técnico da Empresa, prova de capacidade técnica constituída por, no mínimo, um atestado, emitido por organização pública ou privada, **devidamente averbado no CREA/CAU vinculado a respectiva ART/RRT/CAT**, para a qual a empresa tenha executado serviços de reforma e/ou construção de **obras civil de no mínimo 300,00 m²** de área construída.

Os atestados, inclusive aqueles emitidos pelo próprio SESC, deverão ser apresentados, preferencialmente, acompanhados de Certidão de Acervo Técnico (CAT/CREA) com carimbo de vinculação do CREA.

Todos os atestados de capacidade técnica deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, bem como no cadastro de pessoas jurídicas da Receita Federal do Brasil (RFB). Para a comprovação do quantitativo mínimo de construção não será aceito o somatório de atestados.

16.3. PROGRESSO DOS SERVIÇOS

O acompanhamento da evolução dos Serviços será realizado através do avanço financeiro utilizando-se a ferramenta Curva “S”. Assim, o Progresso Financeiro real é estabelecido pela relação percentual entre a Quantidade Financeira Efetivamente Realizada e a Quantidade Financeira Total Prevista a Realizar, dos Itens de Controle preponderantes.

O Progresso Financeiro Total é a soma dos progressos financeiros dos itens que o compõem o orçamento, de acordo com as previsões correspondentes.

Nota: A Curva “S” do projeto deve ser elaborada com base nos pesos atribuídos no cronograma. Os pesos atribuídos deverão relacionar-se com o percentual de medição de cada tarefa.

16.4. PLANO DE EXECUÇÃO

A CONTRATADA deverá revisar o seu Plano de Execução, **em até 15 dias corridos da reunião de partida “Kickoff”**, indicando de forma detalhada todas as estratégias que serão adotadas para a execução dos serviços, como os trabalhos serão organizados e executados, os recursos a serem aplicados, e as atividades a serem subcontratadas.

Sem se restringir, o Plano de Execução deverá considerar os aspectos globais de prazo, qualidade de execução, segurança, saúde e meio ambiente, organização geral e recursos disponíveis.

A concepção da metodologia de execução deverá ser elaborada com base na análise dos projetos e documentos fornecidos neste Termo de Referência, nas condicionantes construtivas identificadas, assim como nas condições locais da área e público interno e externo do HSPC, onde serão desenvolvidos os trabalhos.

Deverão também ser analisados aspectos específicos da obra, atendendo as suas características próprias, enfocando em especial as tarefas a serem executadas, os métodos construtivos e as dificuldades físicas inerentes ao empreendimento, além da logística de apoio e suprimentos suficientes e necessários.

16.5. PLANO DE SEGURANÇA, MEIO AMBIENTE E SAÚDE

O **Plano de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (PSMS)** da CONTRATADA deve considerar as seguintes premissas e diretrizes:

- A CONTRATADA deverá executar todos os serviços de maneira a neutralizar/minimizar os impactos ao meio ambiente promovido pelas atividades sob sua responsabilidade e relativas ao projeto em questão;
- Os serviços poderão ser desenvolvidos durante períodos chuvosos e de mau tempo, cabendo a CONTRATADA adaptar suas metodologias executivas para estas

condições e desenvolver procedimentos operacionais seguros de modo a garantir a integridade dos colaboradores e do público circulante no HSPPC;

- ❑ A CONTRATADA deverá prever em seu escopo drenagem temporária, assim como todo e qualquer dispositivo ou item, mesmo que temporário, que assegure o escoamento da água sem o carreamento de material;
- ❑ A integridade dos serviços executados ou em andamento, também deverá ser atendida pelos dispositivos e drenagem temporária. Estes requisitos deverão ser feitos sem se afetar o prazo de execução, bem como o preço global;
- ❑ Toda e qualquer atividade, em quaisquer horários e dias, deverão ter supervisão de, no mínimo, um engenheiro e/ou um técnico de segurança;

A CONTRATADA deverá seguir, no mínimo, toda legislação (NR's) e jurisprudência aplicáveis a estes serviços, assim como os procedimentos de SMS do Sesc, bem como apresentar o seu plano de saúde, meio ambiente e segurança do trabalho (PSMS) alinhados aos preceitos supracitados.

16.6. SUBCONTRATAÇÃO

A subcontratação depende de autorização prévia, por escrito, da CONTRATANTE, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

A CONTRATADA poderá subempreitar serviços até 50% (cinquenta por cento) do valor do Contrato, ficando responsável pelas obrigações com a Previdência Social, PIS, FGTS, dívidas trabalhistas e outras, de seu pessoal próprio e dos subcontratados, somente sendo permitida a contratação com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), devidamente registrada, nos termos de Legislação Trabalhista. É proibida a subcontratação com empresas que tenham participado da licitação que deu origem a este Contrato.

A CONTRATADA obriga-se a respeitar, rigorosamente, no que se refere a todos os seus empregados e os de terceiros seus subcontratados, utilizados na obra, a legislação vigente sobre impostos, contribuições e taxas, segurança do trabalho, previdência social e acidentes de trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude e outros, por mais especiais que sejam. Somente é permitida a contratação com Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) registrada.

Deverá ser apresentado pela CONTRATADA para a CONTRATANTE o Termo de Autorização para Subcontratação para Execução de Serviços, neste termo deverá estar descrito a descrição do serviço a ser executado, a quantidade de mão de obra, assim como o nome dos envolvidos na execução, e o prazo de execução.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da CONTRATADA pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

16.7. DA VISITA TÉCNICA

A contratada deverá conferir todas as medidas no local, antes do início das atividades, e validar as características da localidade com a contratante.

Deverá a proponente efetuar vistoria técnica para dirimir dúvidas que porventura venham a ser encontradas, visitando o local dos serviços, ficando entendido que aceita todas as condições deste processo, não lhes cabendo no futuro o direito a reivindicações ou alegações quanto à realização dos serviços especificados.

A visita técnica deverá ser agendada com o SEAQ, a LICITANTE deverá agendar data e horário de visita previamente, a alimentação na RPPN será oferecida pela CONTRATANTE.

16.8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- ✓ **Atestado de comparecimento da visita técnica obrigatória**, assinado por funcionário do Sesc Pantanal;
- ✓ **Declaração de Aceitação Prévia do objeto licitante**;
- ✓ **Registro ou inscrição da empresa licitante no CREA** (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia), conforme as áreas de atuação previstas em plena validade
- ✓ **Comprovante que a empresa está devidamente credenciada no CREA**;
- ✓ **Apresentação formal com declaração de anuência da equipe técnica mínima (01 engenheiro civil ou arquiteto e 01 encarregado ou técnico de edificações) de contrato ou futura contratação para o objeto licitante.**
- ✓ **Apresentação dos atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa física, com apresentação de CAT – Certidão de Acervo Técnico, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, com o objeto conforme solicitado no Termo de Referência.**
- ✓ **Apresentação de orçamento detalhado por meio de planilha orçamentaria resumo, sintética e analítica das etapas propostas.**
- ✓ **Cronograma físico financeiro de execução do objeto compatível com o prazo de execução apresentado.**

17. CONSIDERAÇÕES GERAIS

- Fornecimento de mão-de-obra direta e indireta, com todos os encargos, inclusive fornecimento de encarregado e técnico de segurança em tempo integral em acordo a NR do MT;

- Fornecimento de equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios e instrumentos necessários a execução dos serviços objeto desta RDC, em boas condições de uso;

- Fornecimento e aplicação de todos os materiais e ensaios necessários à perfeita execução das obras;

- Movimentação horizontal e vertical de cargas seguindo, cuidadosamente, as diretrizes e procedimentos de segurança para esta atividade;
- Fornecimento de transporte, carga, descarga e estocagem no local da obra de todos os materiais, equipamentos, máquinas, ferramentas, acessórios, instrumentos etc.;
- Fornecimento de água potável para seus trabalhadores no canteiro e nas frentes de serviço;
- Distribuição de energia elétrica e água bruta necessária à execução das obras para as frentes de trabalho. O PSA fornecerá um ponto de água bruta e de energia para o canteiro da Licitante;
- Fornecimento de sinalização e iluminação provisória necessária à perfeita execução da obra, com placas de advertência e orientação, conforme projeto de segurança a ser elaborado pela Licitante;
- Comprovação do treinamento e certificações, quando aplicáveis, das equipes que desenvolverão os serviços previstos neste escopo, conforme normas brasileiras regulamentadoras em vigência;
- Apresentação do Plano de Qualidade da Obra à fiscalização, antes do início dos serviços, para análise e comentários;
- Instalação de Canteiro de Obras, com contêineres, almoxarifado/administrativo, área de vivência, sanitários/vestiários que comportem com folga o número de efetivo, sejam diretos, indiretos ou subcontratados; dentro da área destinada ao Canteiro de Obras, atendendo ao estabelecido nas NR's;
- Fornecimento de alojamento, transporte e alimentação do seu pessoal envolvido nos serviços. O alojamento será necessariamente fora das dependências do Sesc Poconé;
- Construção, manutenção e conservação de todos os caminhos de serviço e acessos necessários ao perfeito andamento da obra, mesmo que provisórios, contudo, seguros e trafegáveis, bem como limpeza e organização, durante todo o período de atividades;

- Conservação, manutenção e limpeza periódica do local onde estão sendo realizados os serviços;
- Ressarcimento, refazimento ou recomposição de quaisquer danos causados pela Licitante à obra, ao Cliente ou a terceiros;
- O descarte dos resíduos de obra (exceto solo) será de responsabilidade da CONTRATANTE o fornecimento das caçambas, devendo a CONTRATADA solicitar a troca com no mínimo **48 horas de antecedência a fiscalização**. Resíduo oriundo de escavações devem ser espalhadas no próprio terreno para regularizações em geral. Não será permitido o descarte de solo nas caçambas disponibilizadas, devendo a CONTRATADA remover das mesmas, caso ocorra;
- Fornecimento, juntamente ao Boletim de Medição de Serviços (BMS), de todas as memórias de cálculo, relatórios técnicos, laudos, ensaios e registros fotográficos, além dos termos de comprovações de evento (TCE) pertinentes aos serviços executados, com apresentação, inclusive, de notas fiscais, caso solicitado pela fiscalização;
- Fornecimento e instalação de placa da obra, conforme os padrões estabelecidos pelo PSA, informando o objeto do contrato, cópia da ART, endereços, nome e CREA do responsável técnico;
- Refazimento de serviços concluídos e aceitos pela fiscalização no momento de sua conclusão, cujos ensaios de controle só possam ser efetuados posteriormente à outras etapas executadas e concluídas, cujos resultados sejam inferiores aos limites de aceitabilidade estipulados nos documentos de projetos ou nas normas brasileiras e regulamentadoras específicas (NBR's e NR's). O refazimento de serviços não conformes será obrigação da Licitante e não acarretará ônus para a CONTRATANTE;
- Os materiais e equipamentos de responsabilidade da Licitante deverão ser fornecidos com as características estabelecidas no projeto e especificações técnicas e estarão sujeitos à inspeção da fiscalização. Cabe à Licitante, o controle de qualidade, o recebimento e a estocagem destes materiais, sendo de sua total responsabilidade a possível substituição, sem ônus para a CONTRATANTE;

- Os materiais e serviços não listados em Planilhas de Materiais, ou que por um acaso, não constem como insumos das composições unitárias fornecidas pela Licitante, mas que sejam necessários à perfeita execução dos serviços, não serão objeto de medição à parte, e não darão margem para pleitos, sendo seus custos assumidos pela Licitante sem ônus, taxas ou prejuízos para a CONTRATANTE;

- Execução dos projetos “*as built*” e emitir um *databook* dos serviços realizados, em formato eletrônico, em conformidade com o padrão/modelo disponibilizado pelo arquivo técnico do Polo Educacional SESC. Neste *databook* deverá ser apresentado o contrato de prestação de serviços, dados das atividades, certidões de registro no CREA, anotação de responsabilidade técnica, projetos e memorial descritivo dos serviços.

- Todos os serviços deverão ser executados sob o comando de profissional legalmente habilitado, que será o Responsável Técnico pela obra.

17.1. CÁLCULO DE BDI

O BDI deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preço. Deve ser aberto, ou seja, informando todos os índices adotado em sua composição, conforme preconizado em legislação, atendendo, em especial:

- Decreto 7.983/2013 (Decreto do Executivo) 08/04/2013 2 - Lei 12.844, de 19 de julho de 2013.
- Acórdão TCU 2622/2013 - Plenário.
- Lei Federal 13.161/2015 - CPRB.

O Consumo de Energia Elétrica caberá a CONTRATADA arcar com os custos do consumo de energia elétrica durante o período de execução da obra.

O Consumo de Água/Esgoto caberá a CONTRATADA arcar com os custos do consumo de água/esgoto durante o período de execução da obra.

Todos os materiais deverão estar de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, exigências das concessionárias locais dos serviços públicos, especificações e recomendações dos fabricantes dos materiais, quanto à forma correta de aplicação e legislação vigentes, em nível Municipal, Estadual e Federal.

Executar os serviços no Centro de Atividades de Poconé – CAP, localizado na Avenida Generoso Ponce, s/n, Centro - Poconé/MT.

A proposta orçamentária apresentada pela CONTRATADA deverá incluir todas as despesas necessárias para se obter com eficiência o objetivo, referente aos custos de mobilização, desmobilização, encargos, taxas, hospedagem e ferramental.

18. NORMAS TÉCNICAS RELACIONADAS

Os serviços serão executados pela CONTRATADA obedecendo rigorosamente aos desenhos dos projetos, detalhes e especificações, todos devidamente rubricados pelos responsáveis, bem como indicações, recomendações e/ou exigências constantes.

ANEXO I

EXEMPLO DE DEMONSTRATIVO DE BDI

**Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário**

DEMONSTRATIVO BDI - SERVIÇOS

Item	1º Quartil	Médio	3º Quartil	Adotado
Administração Central	3,00	4,00	5,50	3,00
Seguro + Garantia	0,80	0,80	1,00	0,80
Riscos	0,97	1,27	1,27	0,97
Despesas Financeiras	0,59	1,23	1,39	0,59
Lucro	6,16	7,40	8,96	6,16
Impostos (soma)	9,75	9,75	9,75	9,75
PIS	0,65	0,65	0,65	0,65
COFINS	3,00	3,00	3,00	3,00
C.P.R.B.	4,50	4,50	4,50	4,50
ISS - Município de Poconé - MT	1,60	1,60	1,60	1,60

C.P.R.B. aumentada de 2,00% para 4,50% em função da Lei nº 13.161/2015

* A legislação do Município implica em aplicação do percentual de 4% sobre o preço do serviço (material + mão de obra), podendo ser descontado o custo de materiais envolvidos. De acordo com o § 2º do artigo 54 da LEI MUNICIPAL Nº 1553, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2009 o percentual considerado será até 40% do total do serviço, ou seja 1,6%

FÓRMULA

$$\text{BDI} = \left\{ \left[\frac{(1 + AC/100 + S/100 + R/100 + G/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100)}{(1 - I/100)} \right] - 1 \right\} \times 100$$

**TOTAL DO BDI, APLICANDO-SE A
FÓRMULA**

23,97%

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTARIA RESUMIDA DAS OBRAS

Item	Descrição	Bancos	B.D.I.	Encargos Sociais	Pesc (%)
<p>Obra RPN - EXECUÇÃO, MELHORIA, REFORMA E RETROFIT DE OBRAS NO PPA SÃO LUIZ E SÃO JOAQUIM</p> <p>Bancos SINAPI - 12/2022 - Mato Grosso IOPES - 11/2022 - Espírito Santo AGETOP CIVIL - 01/2023 - Goiás CAERN - 05/2022 - Rio Grande do Norte COMPESA - 07/2022 - Pernambuco</p> <p>B.D.I. 24,5%</p> <p>Encargos Sociais Não Desonerado: embutido nos preços unitário dos insumos de mão de obra, de acordo com as bases.</p>					
Planilha Orçamentária Resumida					
				Total	
1	REFORMA E READEQUAÇÃO DO LAY OUT DE USO DO BARRACÃO/OFICINA DO PPA SÃO LUIZ			437.448,17	50,93 %
2	REFORMA E MELHORIA DA COZINHA/REFEITÓRIO DO PPA SÃO LUIZ			117.463,81	13,68 %
3	IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL NO PPA SÃO LUIZ,			83.260,26	9,69 %
4	REFORMA DA COBERTURA DA CASA DO GUARDA PARQUE DO PPA SÃO JOAQUIM			206.643,98	24,06 %
5	DESMONTAGEM, RETIRADA E TRANSPORTE DO RESERVATÓRIO METÁLICO			14.042,19	1,63 %
				Total sem BDI	689.844,51
				Total do BDI	165.011,90
				Total Geral	858.856,41

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO PRÉVIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA:

- **REFORMA E READEQUAÇÃO DO LAY OUT DE USO DO BARRACÃO/OFICINA DO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de area total 610,00 m².
- **REFORMA E MELHORIA DA COZINHA/REFEITORIO DO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de area total 135,75 m².
- **IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL NO PPA SÃO LUIZ**, com aproximadamente de area total 118,56 m².
- **REFORMA DA COBERTURA DA CASA DO GUARDA PARQUE DO PPA SÃO JOAQUIM**, com aproximadamente de area total 326,98 m².
- **DESMONTAGEM, RETIRADA E TRANSPORTE DO RESERVATORIO METALICO – 04 UNIDADES**

Prezados Senhores,

Declaramos que tomamos conhecimento e concordamos, integralmente, com todas as condições e exigências estipuladas no presente Termo de Referência e seus anexos sendo essas levadas em consideração para elaboração das propostas comerciais. Assim, assumimos exclusiva e total responsabilidade pela execução dos serviços e/ou fornecimento.

Declaramos, ainda, que assumimos o compromisso em apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART de visita técnica, quando da assinatura do Contrato, caso esta empresa seja vencedora do presente certame, bem como de execução.

Local, de..... de..... de 2024.

Assinatura do Responsável
(Carimbo / CREA / Assinatura)

ANEXO IV

REFORMA E READEQUAÇÃO DO LAY OUT DE USO DO BARRACÃO/OFICINA DO PPA SÃO LUIZ, com aproximadamente de area total 610,00 m².

- **Barracão/Oficina**
 - Demolição / Retirada / Remoção
- **Alvenaria de Vedação**
 - Tratamento de trincas e fissuras
 - Pilares e vigas de sustentação

Em todos os vãos de portas e janelas deverão ser executadas vergas e contravergas pré-moldadas, com dimensões de 12cm de largura por 20cm de altura e ferragens dimensionadas de acordo com o vão. O comprimento dessas vergas de concreto ultrapassará em 60cm o vão sendo de 30cm para cada lado, sempre que possível. A exceção ocorrerá para as janelas onde a viga superior delimitar o vão.

- **Revestimentos**

O revestimento deverá seguir o padrão solicitando em projeto arquitetônico, caso a empresa não encontre o tipo especificado a mesma antes da aquisição deverá apresentar a cerâmica para aprovação da area de arquitetura e engenharia.

O revestimento de piso de concreto com acabamento polido por acabadora, deverá ser analisado em conjunto com a empresa a execução do serviço.

- **Esquadrias de aluminio**

Seguirão o padrao apresentado em projeto, sendo de alumino na cor tabaco, dentro das dimensões apresentadas, as deverão ser conferidas in loco.

- **Cobertura**

A execução deste serviço é prevista a retirada das telhas existentes, com a remoção das tramas de madeira.

A nova instalação do telhamento e cobertura, será feito com telha termoacústico, determinado com a especificação pelo setor de arquitetura. A trama de reposição deverá ser metálica.

As telhas serão termoacústicas deverão ser parafusadas com torque para ancorar a 1ª telha na estrutura e após isto encaixar as próximas telhas, ancorando-as por meio de parafusos de fixação nas terças. Após a montagem das 2 águas, posicionar a cumeeira trapezoidal na cobertura. A fixação desta cumeeira é feita com os mesmos parafusos de fixação das telhas nas terças. Nos casos em que a terça está na cumeeira, a fixação desta peça passa a ser através de parafusos.

- **Pintura Interna e Externa**

Deverá ser o padrão e cores determinadas pela equipe de arquitetura

- **Revisão das instalações elétricas**

A revisão das instalações elétricas deverá seguir projeto e memoriais em anexo.

- **Revisão das Instalações Hidráulicas**

Serão feitas somente melhorias nas instalações hidráulicas existentes.

- **Prateleiras**

As alvenarias de sustentação das prateleiras serão chapiscadas com reboco e acabamento polido. As prateleiras serão no estilo de piso de concreto semi polido com espessura de 7 cm. Conforme projeto arquitetônico

- **Recuperação de calçada**

Na área adjacente ao barracão deverá ser feita uma calçada de concreto moldada in loco com espessura de 8 cm.

ANEXO V

REFORMA E MELHORIA DA COZINHA/REFEITÓRIO DO PPA SÃO LUIZ, com aproximadamente de área total 135,75 m².

- **Administração da Obra**
- **Serviços Preliminares**
- **Reforma do Refeitorio**
- **Demolição / Retirada / Remoção**
- **Alvenaria de Vedação**
- **Tratamento de trincas e fissuras**
- **Pilares e vigas de sustentação**
- **Alvenaria de Vedação**
- **Piso**
- **Azulejo**
- **Esquadrias Metálicas**
- **Esquadrias de Madeira**
- **Vidros**
- **Cobertura**
- **Pintura**
- **Instalações Prediais**
- **Forro**
- **Revisão de Tela Anti Chama**
- **Prateleiras**
- **Mobilização e Desmobilização**
- **Limpeza Final**

ANEXO VI

IMPLANTAÇÃO DA COBERTURA DO POSTO DE COMBUSTÍVEL NO PPA SÃO LUIZ, com aproximadamente de area total 118,56 m².

Os serviços planejados individualizados para o fornecimento e implantação da cobertura do posto de combustível do PPA São Luiz são:

- **Movimentação de terra (escavação)**

Serão executadas escavação manual para abertura para bloco de ancoragem dos pilares de sustentação da cobertura do posto de combustível.

- **Fundação de blocos**

Este serviço é composto pelo serviço de montagem e desmontagem de forma do bloco, armação do bloco, concretagem do bloco e fixação das esperas para o pilar metálico.

- **Pilares metálicos de sustentação da cobertura com 5 metros**

A confecção do pilar metálico em perfil laminado ou soldado em aço estrutural, com conexões soldadas.

Deverá ser feito um jateamento abrasivo em todo perfil metálico, com pintura com tinta alquídica de fundo (tipo zarcão), pulverizada sobre o perfil metálico.

- **Cobertura metálica**

A cobertura do telhado será composta por tesouras metálicas, com toda a trama metálica com perfil em “U” enrijecido de aço galvanizado. composta por terças para telhados de até 2 águas, para fixação de telhas de aço/alumínio de espessura de 0,5 mm.

- **Área de Reservação**

Será feito um alambrado tipo quadra poliesportiva, estruturado por tubos de aço galvanizado, com tela de arame galvanizado fio 10. As hastes serão fixadas com concreto magro.

Será feito lastro de concreto de 5 cm para a elevação de alvenaria de bloco de concreto estrutural o qual deverá ser feito o reboco para aplicação de pintura texturizada cor verde, e o fornecimento de instalação de portão tubular semelhante ao alambrado com contravento em tubo, dobradiças, batedores, fecho e pintura de acabamento.

Fornecimento e instalação de placas de sinalização de segurança no alambrado

ANEXO VII

REFORMA DA COBERTURA DA CASA DO GUARDA PARQUE DO PPA SÃO JOAQUIM, com aproximadamente de area total 326,98 m².

- Casa do Guarda Parque
 - Demolição / Retirada / Remoção
 - Tratamento de trincas e fissuras
- Alvenaria de Vedação
- Cobertura
- Pintura
- Instalações Prediais
- Forro
- Revisão de Tela Anti Chama

Nota: As imagens são meramente ilustrativas.

A execução deste serviço é prevista a retirada das telhas existentes, com a remoção das tramas de madeira.

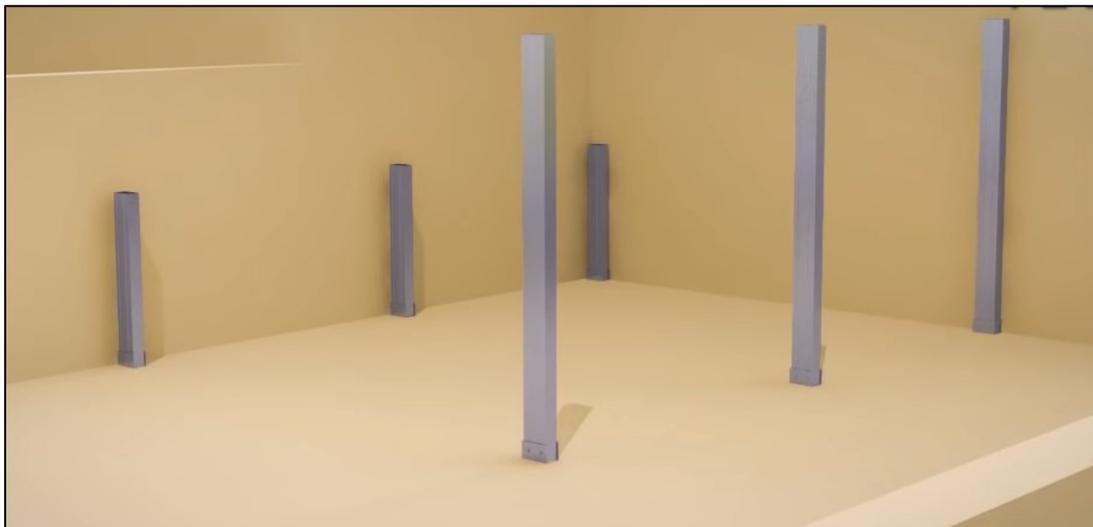
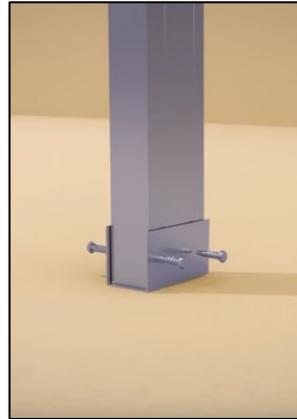
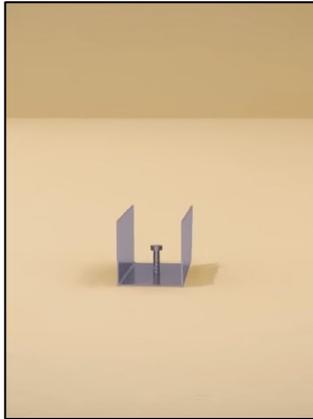
A nova instalação do telhamento e cobertura, será feito com telha de concreto de encaixe, determinado com a especificação pelo setor de arquitetura. A trama de reposição deverá ser a de madeira para a varanda, mantendo a paginação existente no local.

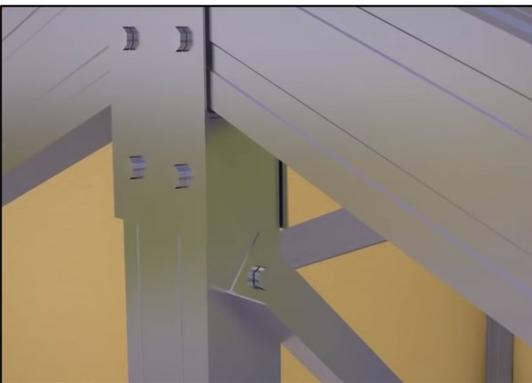
Cabe ressaltar que o madeiramento da nova cobertura deverá ser imunizado com cupinicida incolor, e a pintura da madeira deverá ser a cor determinada pelo setor de arquitetura.

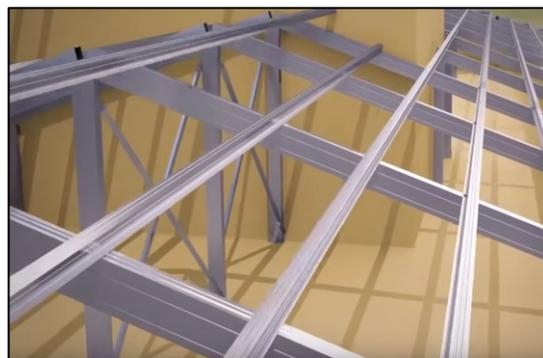
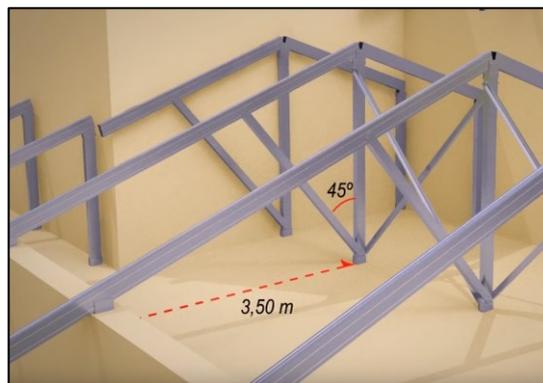
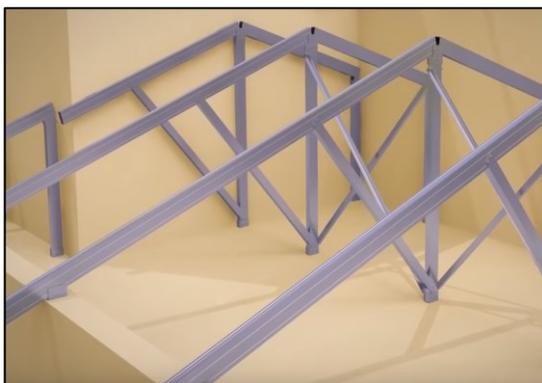
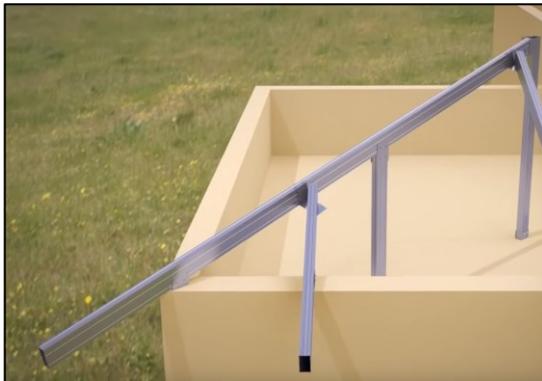
O tipo de madeira a ser utilizada para a confecção das tramas será: Cambará ou Cupiuba ou Itauba ou Peroba Rosa ou Angelin Pedra ou Massaranduba

Na parte interna da casa também está prevista a retirada do madeiramento e das telhas.

O madeiramento será substituído por tramas metálicas, onde as mesmas deverão ser proteção anticorrosivo e uma pintura de esmalte na cor determinada pelo setor de arquitetura. A fixação da estrutura metálica deverá ser feita por parafusos







Estas figuras acima são ilustrações do procedimento de fixação da estrutura metálica (trama) para a cobertura. Toda a fixação da estrutura deverá ser parafusada.

A telha em substituição será a de concreto, a cor da telha será definida pelo setor de arquitetura.



ANEXO VIII

DESMONTAGEM, RETIRADA E TRANSPORTE DE RESERVATÓRIO METALICO ELEVADO TIPO CONE DE 15 M³, 4 unidades.

- **Serviços Preliminares**
- **Desmontagem e retirada do reservatório**
- **Transporte do reservatório desmontado.**
- **Limpeza final**

O serviço da Desmontagem, retirada e transporte do reservatório metálico elevado, será realizado por serralheiro e dois ajudantes, com a utilização de andaimes, onde o transporte das peças metálicas deverá ser encaminhado para a Associação de Reciclagem indicada pela Contratante.

Ao final da retirada a Contratada deverá deixar o local limpo e organizado.